



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9301189 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9301189

REUNIÃO: 16ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 15.06.2023.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 14h46min.

PARTICIPANTES:

- Enio Nakamura Oku (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);

DELIBERAÇÕES

A 16ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes. Após, os temas da reunião foram discutidos pelos membros na seguinte ordem:

1.Reunião do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no âmbito do Tribunal de Justiça (SEI nº 0097558-27.2022.8.16.6000): os membros da Comissão foram comunicados sobre a reunião realizada no dia 14.06.2023, com a participação do Presidente da Comissão de Ética e de Conduta do TJPR, Enio Nakamura Oku, e dos representantes da Corregedoria-Geral da Justiça; Gabinete do Presidente; Departamento de Auditoria Interna; Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC); Departamento de Planejamento; Gabinete do Secretário; e Ouvidoria-Geral da Justiça. Foi apresentado o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), bem como o histórico, trabalhos realizados no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sistema e-Prevenção, diagnóstico e situação atual da nossa Corte de Justiça. Deliberou-se, ao final daquela reunião, que o NGRC irá analisar as 33 questões identificadas no relatório que não foram atendidas pelo Tribunal de Justiça e, considerando que o Programa de Integridade Institucional está em fase avançada de desenvolvimento, será realizado o cruzamento desses conteúdos com vistas a verificar o que poderá ser incorporado nele, objetivando responder satisfatoriamente ao questionário do PNPC ou propor a inclusão de prática no Roteiro de Atuação. Com base naquela reunião, o Presidente da Comissão indagou ao membro José Henrique Cesário Pereira, que é lotado no NGRC e está participando da construção do Programa de Integridade, se está sendo atribuída alguma tarefa à Comissão de

Ética e Conduta e, se estiver, se será dada ciência à unidade antes de o presidente decidir. O membro José Henrique Cesário Pereira informou que o programa está em construção, analisando todos os riscos informados nas reuniões que o NGRC fez com diversas unidades, visando com isso indicar à EJUD-PR que sejam feitos cursos e treinamentos que tratem desses temas. Destacou que o NGRC é sabedor que as comissões possuem limites de atuação, desse modo, não estão sendo propostas ações que necessitem de trabalho, mas somente medidas que visem auxiliar essas unidades. Entretanto, como a questão é relativamente nova, ainda não há uma decisão definitiva de como essas ações estarão dispostas no programa.

2. Estudo conclusivo sobre a situação atual na qual todos os membros da CPER-CEC exercem o mandato em período coincidente: O próximo item tratou do estudo sobre o término dos mandatos dos membros da CEC. O Presidente da Comissão, para o mandato que findará em 17/11/2023, propôs os seguintes critérios: (a) o mandato entre os integrantes não seja coincidente, devendo ser alternado; (b) a fim de estabelecer alternância conforme as regras vigentes do Código de Ética e de Conduta, que 4 (quatro) integrantes sejam mantidos e 3 (três) substituídos, seguindo de forma sucessiva e alternada; (c) caso um servidor venha a ser designado para substituir algum membro (titular ou suplente) para cumprir o mandato de forma complementar, ele poderá ser reconduzido uma única vez independentemente do período em que ocorreu a vacância; e (d) na medida em que for possível: (d.1) seja mantida a composição paritária de gênero na formação da Comissão como incentivo à participação feminina na linha do que dispõe a Resolução CNJ nº 255 de 04/09/2018; (d.2) seja mantida a formação por representantes das áreas meio e fim do tribunal, assim da capital e do interior do Estado; (d.3) seja levada em consideração na escolha dos membros as competências técnicas e conhecimentos relacionados. Assim, o Presidente da Comissão pediu que todos analisem a proposta até o dia 30/06/2023 para posterior encaminhamento ao Presidente do Tribunal de Justiça.

3. Mapeamento de competências da CPER-CEC (SEI nº 0026292-43.2023.8.16.6000) e capacitação dos membros em cursos ou eventos sobre temas relacionados com as atividades desenvolvidas pela CPER-CEC: O Presidente da Comissão destacou que, com o final do trabalho de mapeamento, a Divisão de Gestão por Competências informou as competências mapeadas, as quais foram registradas nos assentamentos mantidos pela Divisão para posterior inclusão em sistema informatizado e servirão como base para a realização da etapa de avaliação por competências, cujo resultado, em conjunto com a indicação de capacitações, será encaminhado à EJUD-PR. Essas competências também embasarão demais procedimentos de gestão por competências a serem desenvolvidos por esta Corte de Justiça. Deliberou-se que o expediente SEI nº 0026292-43.2023.8.16.6000 será concluído, sem prejuízo para abertura de outro expediente visando a solicitação dos cursos em proveito dos membros da Comissão.

4. Ações de comunicação visando à disseminação das normas sobre ética pública: A membra Erika Barbiero Vieira apresentou propostas com frases do projeto “Você Sabia” que serão encaminhadas à Assessoria de Comunicação para avaliação e posterior divulgação. Porém, antes solicitou que as mensagens sejam avaliadas pelos membros da Comissão, em especial pelo membro Lucas Gandin.

5. Próxima reunião: Ficou agendada a próxima reunião para o dia 27/07/2023, 14h00min.

Por fim, o Presidente da CPER-CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h46min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/07/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA, Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 10/07/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 10/07/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/07/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9301189** e o código CRC **35D313EB**.
